



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta

CNPJ/MF 47.508.411/0001-56

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2007**

DATA E LOCAL: Aos trinta dias do mês de julho de 2007, às 11:00 horas, na sede social da Companhia, situada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, 3.142.

CONVOCAÇÃO: Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 14, 17 e 18 de julho de 2007, páginas 19, 13 e 19 e no jornal Gazeta Mercantil nos dias 16, 17 e 18. de julho de 2007, páginas A-7, A-6 e A-9, respectivamente.

QUORUM: Acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas constantes do respectivo Livro de Presença de Acionistas, ficando desta forma constatada a existência de “quorum” legal para a realização da Assembléia, e o representante da Ernst & Young Auditores Independentes S.S.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Abílio dos Santos Diniz; Secretária: Marise Rieger Salzano.

ORDEM DO DIA: Examinar, discutir e aprovar **(a)** a Proposta do Conselho de Administração de Grupamento da totalidade das ações ordinárias e preferenciais em que se divide o capital social da Companhia à razão de 500 ações existentes para uma ação da mesma espécie e conseqüente alteração do artigo 4º do Estatuto Social da Companhia; **(b)** o Protocolo de Incorporação e Justificação para a incorporação, pela Companhia, de suas controladas Auto Posto Sigua Ltda, Auto Posto MFP Ltda, Lourenção Supermercados Ltda, Obla Participações Ltda, Nova Saper Participações Ltda e Versalhes Comércio de Produtos Eletroeletrônicos Ltda (Incorporadas), **(c)** Ratificar a nomeação da empresa especializada Ernst & Young Auditores Independentes S.S., sociedade simples, estabelecida na Cidade e Estado de São

Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1830 – Torre I, 8º andar, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.366.936/0001-25 (“Ernst & Young”), para avaliação do patrimônio líquido, a valor contábil, das Incorporadas a ser incorporado pela Companhia e elaboração dos competentes laudos de avaliação; **(d)** os Laudos de Avaliação do patrimônio líquido de cada uma das Incorporadas; **(e)** Aprovar a incorporação da totalidade do patrimônio das Incorporadas pela Companhia, sem aumento do capital social; **(f)** Autorizar a Diretoria da Companhia a proceder a todos os demais atos necessários à implementação da Incorporação; e **(g)** a eleição de um novo membro do Conselho de Administração, em substituição ao Sr. Henri Phillippe Reichstul.

DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os acionistas examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade de votos, abstendo-se os legalmente impedidos:

(a) Aprovar a Proposta de grupamento das 113.885.493.433 (cento e treze bilhões, oitocentos e oitenta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quatrocentas e trinta e três) ações sem valor nominal, sendo 49.839.925.688 (quarenta e nove bilhões, oitocentos e trinta e nove milhões, novecentos e vinte e cinco mil e seiscentas e oitenta e oito) ações ordinárias e 64.045.567.745 (sessenta e quatro bilhões, quarenta e cinco milhões, quinhentas e sessenta e sete mil e setecentas e quarenta e cinco) ações preferenciais, representativas do Capital Social da Companhia, à razão de 500 (quinhentas) ações existentes para 01 (uma) ação da mesma espécie, passando o Capital Social da Companhia a ser representado por 227.770.986 (duzentos e vinte e sete milhões, setecentas e setenta mil e novecentas e oitenta e seis) ações sem valor nominal, sendo 99.679.851 (noventa e nove milhões, seiscentas e setenta e nove mil e oitocentas e cinqüenta e uma) ações ordinárias e 128.091.135 (cento e vinte e oito milhões, noventa e uma mil e cento e trinta e cinco) ações preferenciais, de acordo com o disposto no artigo 12 da Lei 6.404/76, ficando a Diretoria da Sociedade autorizada a implementar todos os atos necessários para a realização deste Grupamento, nos seguintes termos:

(a.1.) Em observância à legislação pertinente, em especial a Lei nº 6404/76 e suas alterações e a Instrução CVM nº 323/2000, será concedido aos acionistas da Companhia, no período compreendido entre 1º de agosto de 2007 e 31 de agosto de 2007, a faculdade destes, a seu livre e exclusivo critério, de ajustar suas posições acionárias, por espécie, em lotes múltiplos de 500 (quinhentas) ações, mediante a negociação por meio de sociedades corretoras autorizadas a operar pela Bolsa de Valores de São Paulo - BOVESPA;

(a.2) A partir do dia 03 de setembro de 2007 as ações de emissão da Companhia passarão a

ser negociadas grupadas e cotadas em Reais por ação;

(a.3) Transcorrido o prazo estabelecido para o ajuste da posição acionária por parte dos acionistas, as frações de ações remanescentes serão separadas, agrupadas em números inteiros e vendidas em leilão a ser realizado na BOVESPA;

(a.4) Os valores resultantes da venda do leilão serão creditados nas contas correntes dos acionistas detentores de frações, da seguinte forma: (i) Os acionistas que já tiverem cadastrado os dados bancários terão seus valores creditados automaticamente na data acima mencionada; (ii) Os acionistas que não possuem conta corrente cadastrada deverão comparecer a qualquer agência do Banco Itaú, munidos de documento de identidade com foto para se habilitarem ao recebimento dos valores; (iii) O valor correspondente à venda de ações por acionistas, cujas ações encontram-se custodiadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC, será creditado diretamente àquela Companhia, que se encarregará de repassá-los aos acionistas através dos Agentes de Custódia; e (iv) Para os acionistas que se encontram com o cadastro desatualizado, o valor correspondente à fração será mantido na Companhia à disposição do respectivo acionista para pagamento, exclusivamente mediante apresentação da documentação de atualização cadastral nos arquivos eletrônicos do Banco Itaú S.A., instituição depositária das ações, que poderá ser feita através de qualquer agência da rede ou através de correspondência dirigida à Unidade de Ações e Debêntures; e

(a.5) Simultaneamente à operação de grupamento, a relação de ações para ADR passará a ser de 2 (duas) ações de emissão da Companhia para 1 (uma) ADR.

Face a operação de Grupamento acima mencionada, o caput do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação:

" **ARTIGO 4º** ("caput") - O Capital Social da Sociedade é R\$ 4.147.232.253,00 (quatro bilhões, cento e quarenta e sete milhões, duzentos e trinta e dois mil e duzentos e cinquenta e três reais), integralmente realizado e dividido em 227.770.986 (duzentos e vinte e sete milhões, setecentas e setenta mil e novecentas e oitenta e seis) ações sem valor nominal, sendo 99.679.851 (noventa e nove milhões, seiscentas e setenta e nove mil e oitocentas e cinquenta e uma) ações ordinárias e 128.091.135 (cento e vinte e oito milhões, noventa e uma mil e cento e trinta e cinco) ações preferenciais."

(b) Aprovar, sem ressalvas, o Protocolo de Incorporação e Justificação das Incorporadas, **Anexo I** à presente ata, celebrado pelas administrações da Companhia e das Incorporadas em 11 de julho de 2007;

(c) Ratificar a nomeação da empresa especializada Ernst & Young, para avaliação do patrimônio líquido das Incorporadas a ser incorporado pela Companhia e elaboração dos competentes laudos de avaliação;

(d) Aprovar, sem qualquer ressalva, os Laudos de Avaliação, a valor contábil, do patrimônio líquido das Incorporadas a ser incorporado pela Companhia, elaborado pela Ernst & Young, anexo à presente ata como **Anexo II**;

(e) Aprovar a incorporação da totalidade do patrimônio líquido das Incorporadas na Companhia, sem aumento do seu capital social;

(f) Esclareceu que, de acordo com as condições firmadas no Protocolo, não haverá alteração estatutária na Companhia;

(g) Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários à implementação e formalização das operações de incorporação e grupamento ora aprovadas; e,

(h) Eleger, em substituição aos Sr. Henri Phillippe Reichstul, o Sr **Fábio Schvartsman**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG 4.144.579 - SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 940.563.318-04, residente na Capital do Estado de São Paulo, com endereço comercial na Av. Brigadeiro Luiz Antonio, 3172, Jardim Paulista, para compor o Conselho de Administração da Companhia, para um mandato que se encerrará na Assembléia Geral Ordinária de 30/04/2008. O conselheiro ora eleito tomará posse no seu cargo mediante assinatura do respectivo termo de posse, lavrado no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia. O membro do Conselho de Administração declara sob as penas da lei, não estar incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a atividade mercantil, tendo ciência do disposto no artigo 147 da Lei n.º 6.404/76.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, bem como os respectivos anexos, tendo sido assinada por todos os presentes.

Assinaturas: Abílio dos Santos Diniz - Presidente da Mesa; Marise Rieger Salzano - Secretária.

Acionistas: Wilkes Participações S.A por si e na qualidade de usufrutuária detentora dos direitos de voto da Península Participações Ltda, da Sudaco Participações Ltda, do Casino Guichard Perrachon e da Segisor, representada por seus procuradores Marise Rieger Salzano e Juan Javier Bordaberry Herran; Península Participações Ltda na qualidade de usufrutuária detentora dos direitos de voto da Rio Soe Empreendimentos e Participações Ltda, representada por sua procuradora Marise Rieger Salzano; e o auditor Ernst & Young Auditores Independentes S.S., por seu representante legal.

São Paulo, 30 de julho de 2007

Cópia Fiel do Original

Marise Rieger Salzano

Secretária

Maria Lúcia de Araújo

OAB/SP: 189.868